



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 09 de março de 2016 – Nº1492

PODER EXECUTIVO

DESPACHO PROCESSO Nº 02765/2016.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para aquisição de cabo de aço da escova da capinadeira Bod Bod, marca Pioneira, através da empresa "**Pioneira Indústria de Equipamentos de Limpeza Ltda**", no valor de **R\$-2.646,00 (Dois mil, seiscientos e quarenta e seis reais)**, de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 02765/2016.

Piraí, 07 de março de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 24/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **CASSIA APARECIDA GERMANO DA SILVA GAMA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal João Feliciano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 24/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **DANYELLA DE OLIVEIRA SCHITINE DE ALMEIDA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal João Feliciano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente

constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 25/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **ERICA DINIZ RODRIGUES**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Educacional, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Eptácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 25/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **JULIANA MATTOS CATTI PRETA**, para exercer o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no Colégio Municipal Presidente Castelo Branco.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 26/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RUANA FERREIRA VIANA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Rosa Carelli da Costa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 25/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SOLEANA DE MELO NUNES**, para exercer o cargo público de Docente II - Português, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na

Escola Municipal Rosa Carelli da Costa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 159/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 24/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VICENTE DE PAULA LOPES NETO**, para exercer o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Epiácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 03292/2016;

R E S O L V E nomear **EVERALDO FELIX CORDEIRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/03/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Epiácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 03/03/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ALEXSANDRA RODRIGUES VALLE DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Hugo Lemgruber Portugal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03489/2016;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **MARLIO CLÓVIS SENNA**, matrícula nº 9514, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00920/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ELISA DE LIMA COSTA EIRAS**, Docente I, matrícula nº 5106, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 07/03/2016 e término em 02/09/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00978/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ELISA DE LIMA COSTA EIRAS**, Docente I, matrícula nº 1974, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 07/03/2016 e término em 02/09/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 165/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00144/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **FERNANDO MARLOS BARBOSA**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 6494, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 08/09/2016 e término em 06/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01000/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **MARCOS PAULO SANTIAGO DE ALMEIDA**, Docente II, matrícula nº 4827, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01826/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses

de licença-prêmio ao servidor municipal, **ANTONIO CARLOS DE ASSIS**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 1694, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2016 e término em 29/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03749/2016;

RESOLVE exonerar o servidor municipal, **RODRIGO FARIAS DE ABREU**, matrícula nº 10.024, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, retroagindo seus efeitos a partir de 11/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03776/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **BIANCA PALACI DA SILVEIRA**, matrícula nº 8889, Docente II - Inglês, a partir de 01/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS
Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PATRIA EDUCADORA

PORTARIA Nº 170/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

- **CONSIDERANDO** a eleição realizada durante a XVIII Conferência Municipal de Saúde para escolha das entidades representativas dos usuários e dos profissionais de saúde, bem como a indicação dos respectivos representantes pelas entidades eleitas;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 04027/2016;

RESOLVE:

I – **Nomear** para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, do Município de Pirai, para o biênio 2016/2017, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: *Maria da Conceição de Souza Rocha*
Suplente: *Semilton Alves dos Santos*

Secretaria Municipal de Educação

Titular: *Íris Duarte*
Suplente: *Erenilda Silva Chuff*

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: *Raquel de Souza Costa*
Suplente: *Melissa Mendonça Botelho*

Casa de Caridade de Pirai / Hospital Flávio Leal

Titular: *Joyce Fcamidu Borges*
Suplente: *Ana Clara Rosa de Lemos*

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai

Titular: *Célia Regina Burok de Souza*
Suplente: *Jaqueline Costa de Oliveira*

Representantes de Entidades dos Usuários

Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras

Titular: *Washington Luiz da Silva*
Suplente: *Paulo Jorge Ramos Bittencourt*

Associação de Moradores do Bairro Asilo

Titular: *Ana Cláudia Costa Lima*
Suplente: *Maria Cristina Peres*

Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças

Titular: *Demil Machado de Souza*
Suplente: *Cláudia Helena Bráulio Teodoro de Oliveira*

Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha

Titular: *Marlene Nascimento dos Santos*
Suplente: *Alucir dos Santos*

Associação de Moradores e Amigos do Sarole/Cruzeiro

Titular: *Luís Marques Cláudio*
Suplente: *Edna da Silva Pereira*

Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: *Vanilda Figueiredo da Silva*
Suplente: *Elizabeth Coelho Jeolás*

Paróquia de Sant'Anna

Titular: *Jandira dos Santos Custódio*
Suplente: *Davanete Cavalcante*

Igreja Congregacional de Pirai

Titular: *Emmanuelle Figueiredo da Silva*
Suplente: *Ana Cristina Leandro de Oliveira*

ONG OARR – Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis

Titular: *Denis de Oliveira Mostacada*
Suplente: *Elizabeth Aparecida de Oliveira*

Igreja Batista do Varjão

Titular: *Maria Lúcia Nogueira dos Santos*
Suplente: *Lucimar Fernandes Alves de Oliveira*

Representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde

CRO – Conselho Regional de Odontologia

Titular: *Rosângela da Silva Werneck*
Suplente: *Lívia de Paula Valente*

CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro

Titular: *Valéria Lima Ferreira*
Suplente: *Renata de Queiroz Varella*

CRN - Conselho Regional de Nutrição

Titular: *Camila Barros da Silveira*
Suplente: *Alden dos Santos Neves*

CRP – Conselho Regional de Psicologia

Titular: *Cláudia Pereira de Abreu*
Suplente: *Fátima Regina da Silva Souza*

COREN - Conselho Regional de Enfermagem

Titular: *Maria Luiza da Silva*
Suplente: *Andréa Sabino Filgueiras*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04081/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **DIEGO TAVARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 10373, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, a partir de 07/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 172/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04095/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **LIBÂNIA NOGUEIRA ROCHA**, matrícula nº 10536, Assistente Operacional, a partir de 07/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04083/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **RUANA FERREIRA VIANA**, matrícula nº 10549, Docente I, a partir de 07/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03895/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **ALINE BEATRIZ ALVES DA SILVA**, matrícula nº 10361, Docente II - Ciências, a partir de 03/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03800/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **MARCOS VINICIUS LANDES**, matrícula nº 10350, Técnico de Contabilidade, a partir de 04/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor municipal, **LEONARDO MOLINARI GALDINO**, Chefe do Setor de Cadastro Fiscal, matrícula nº 9262, para responder pelo expediente da Divisão de Receita, no período de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01971/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA DELMA OLIVEIRA**, Docente II - Ciências, matrícula nº 5344, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 25/04/2016 e término em 21/10/2016,

nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00691/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **HYANA DIAS DE CARVALHO**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 6887, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2016 e término em 29/06/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00301/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **PATRICIA ARAUJO MEYER**, Docente I, matrícula nº 5660, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2016 e término em 29/06/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00278/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **DEVANIR JOSÉ PEREIRA**, Docente II - Ciências, matrícula nº 2022, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2016 e término em 29/11/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02383/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SIMONE RUFINO SALATIEL**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6996, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 19/09/2016 e término em 17/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03044/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses

de licença-prêmio ao servidor municipal, **JORGE DONASCIMENTO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4999, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2016 e término em 29/06/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03172/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOSÉ JORGE DA SILVA PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 8954, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2016 e término em 29/06/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01395/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ELAINE BUENO DA CUNHA DIAS**, Docente II - Inglês, matrícula nº 4772, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 14/03/2016 e término em 09/09/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02714/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **LUIZ CARLOS DIAS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6913, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2016 e término em 29/06/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03769/2016;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal **CINTIA BATISTA DA SILVA PEREIRA**, Docente I, matrícula nº 10.501, da E.M. Aloísio Cautiero Horta Jardim para o C. M. Presidente Castelo Branco, a partir de março do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 03105/2016;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal **SELMA IVANA SENNA FLÓRES DA SILVA**, Assistente Operacional, matrícula nº 9445, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, a partir de março do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 04074/2016;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **MAGNA DANIELE VALERIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 9135, Docente I, a partir de 07/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 02502/2016, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da

Douta Procuradoria;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado de acordo com o quadro abaixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	DATA DE ADMISSÃO	DATA DO TÉRMINO
ANA BEATRIZ FERREIRA PIRES	01/03/2016	31/12/2016
MAYARA GOES GOMES	01/03/2016	31/12/2016
FERNANDA TORRES DE CASTRO OLIVEIRA	01/03/2016	31/12/2016
ANA CAROLINA DA SILVA	01/03/2016	31/12/2016
FLÁVIA LISBOA BARROS FRANCISCO DA SILVA	01/03/2016	31/12/2016
LUCIENE GAMA DE REZENDE BARBOSA	01/03/2016	31/12/2016
DENISE MARTINS GONÇALVES	01/03/2016	31/12/2016
SILMARA LEMOS SANTOS	01/03/2016	31/12/2016
FERNANDA FERREIRA DE SOUZA COELHO	01/03/2016	31/12/2016
ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA MEIRELES	02/03/2016	31/12/2016
ELIZABETH ROSA DE SÁ LOURENÇO	01/03/2016	31/12/2016
CECÍLIA SOARES ARAÚJO ROCHA	01/03/2016	31/12/2016
JULIANA DOS SANTOS P. DEL -SE-CH DE REZENDE	01/03/2016	31/12/2016
MARIANE BRAZILINO PIRES GOMES	01/03/2016	31/12/2016
LUCAS DE OLIVEIRA MENDES	01/03/2016	31/12/2016
MICHELLE DE OLIVEIRA CAMBRAIA	01/03/2016	31/12/2016
MAYARA SANTOS MOTA	01/03/2016	31/12/2016
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARNAUT	01/03/2016	31/12/2016
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	01/03/2016	31/12/2016
ARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/03/2016	31/12/2016
ANA MARIA VALENTE PEREIRA	01/03/2016	31/12/2016
FABIANO PEREIRA SILVA	01/03/2016	31/12/2016
ROSIANE LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS	01/03/2016	31/12/2016
ANA CLÁUDIA GUEDES DA SILVA CONTI	01/03/2016	31/12/2016
ROBERTA MEDEIROS DE ELIAS	01/03/2016	31/12/2016
THUANY DE OLIVEIRA SOUZA	01/03/2016	31/12/2016
KELY CHRISTINA E SILVA SANTOS LOURES	02/03/2016	31/12/2016
LAIZE BERNARDO MONTEIRO	08/03/2016	31/12/2016
DAIANA CRUZ DE SOUSA EVANGELISTA	08/03/2016	31/12/2016

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 03205/2016, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, parecer da
Douta Procuradoria;

RESOLVE admitir **LUCIANA VANESSA DE SOUZA**, para exercer a função pública de Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 08/03/2016 e término em 31/12/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.**

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.

Data/Hora: 22/03/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.

Objeto: Registro de preços para aquisição de recarga de botijão gás GLP.

Data/Hora: 22/03/2016 às 14 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2016.

DE 08 DE MARÇO DE 2016.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 10º, Inciso IV da Lei Municipal nº 1.159 de 05 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 08 de março de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - aprovar a criação de página no Facebook para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o Biênio 2015/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 08 de março de 2016.

Marco Antonio dos Santos
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2016.

DE 08 DE MARÇO DE 2016.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 10º, Inciso IV da Lei Municipal nº 1.159 de 05 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 08 de março de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a confecção de crachá de identificação para os Conselheiros do CMDPD.

Artigo 2º - O crachá deverá ser usado durante as Reuniões Ordinárias, ou quando o Conselheiro estiver representando este Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 08 de março de 2016.

Marco Antonio dos Santos
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Concede delegação dos Poderes que menciona.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as atribuições previstas no Art. 26, da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.107, de 28 de dezembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da Prefeitura de Pirai, cuja Seção I, do Capítulo XVI dispõe sobre as funções e organização interna da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a competência municipal para normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, de acordo com o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar, executar, controlar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à atenção à saúde da população, garantindo o acesso igualitário e estabelecendo padrões para uma atenção adequada às necessidades de saúde da população fortalecendo as ações do Sistema único de Saúde no município de Pirai.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes à Dra. Valéria Lima Ferreira, médica, inscrita no CREMERJ nº 52.44689-5, para responder pela gerência da qualidade das ações de atenção à saúde do indivíduo, mediante o exercício das seguintes atribuições:

I. Discutir, formular, planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a implantação/implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde, de forma integrada com as demais coordenações, com base nas demandas e necessidades municipais, assegurando o acesso da população aos serviços/ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde;

II. Colaborar com a formulação e implementação das políticas de saúde de atenção básica e especializada (média e alta complexidade), observando os princípios e diretrizes do SUS;

III. Organizar, em conjunto com as

coordenações a definição dos fluxos assistenciais que proporcionem acesso equânime, integral, humanizado e qualificado dos serviços de saúde, por meio de uma oferta regulada;

IV. Análise e acompanhamento do desenvolvimento e execução dos planos, projetos, legislações e protocolos já estabelecidos pelas diversas coordenações, pela Secretaria Municipal de Saúde, Ministério da Saúde e seus indicadores, apoiando as equipes na superação das dificuldades vivenciadas;

V. Apoio operacional técnico e administrativo para a implementação das ações e serviços das ações atualmente desenvolvidas pelas diversas coordenações;

VI. Proposição de acordos e parcerias com as coordenações específicas para a execução de programas e projetos estratégicos, voltados para a promoção da vida saudável e o fortalecimento das diretrizes do SUS;

VII. Monitorar os Indicadores de qualidade estabelecidos no SUS;

VIII. Desenvolver e/ou apoiar e aprimorar a cultura de avaliação da qualidade nos diversos setores;

IX. Manter o funcionamento e participar das Comissões já estabelecidas pela Secretaria de Saúde ou as que venham a ser estabelecidas e que estejam ligados às áreas de responsabilidade;

X. Construir plano de atuação para acompanhar o desenvolvimento dos poderes ora delegados junto às coordenações.

Art. 2º - Para o exercício das atribuições ora delegadas, a Dra. Valéria Lima Ferreira deverá ter participação dos Grupos e Comissões estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, na Discussão de Casos Clínicos, na Construção de Protocolos, Fluxos e realizar reuniões periódicas com as coordenações.

Art. 3º - Subordinam-se à atuação da delegação ora concedida:

- I. Coordenação de Atenção Básica;
- II. Coordenação de Saúde Bucal
- III. Coordenação de Controle e Avaliação;
- IV. Direção do Hospital Flávio Leal;
- V. Coordenação do Laboratório Municipal;
- VI. Coordenação da Farmácia Municipal;
- VII. Coordenação de Saúde Mental;
- VIII. Pronto Socorro de Arrozal;
- IX. Divisão de Vigilância em Saúde.

Art. 4º - O exercício dos poderes ora delegados não sobrepõe as competências da Secretaria Municipal de Saúde e do Colegiado Técnico de Gestão, sendo as questões macro das Divisões e Setores submetidas à gestora da pasta, pela Dra. Valéria Lima Ferreira.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA – FPSMP Nº 032/2016

A Gerente do Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/02/2016, da servidora ZELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 7474;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 201/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00229/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/02/2016 a 12/04/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, ZELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 7474, Auxiliar de Creche, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 033/2016

A Gerente do Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/02/2016, da servidora PATRICIA SPOLIDORO, matrícula nº 5024;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 337/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 339/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/02/2016 a 12/04/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, PATRICIA SPOLIDORO, matrícula nº 5024, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 034/2016

A Gerente do Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/02/2016, da servidora OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS, matrícula nº 6948-2;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 304/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00123/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/02/2016 a 01/04/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, OLGA MARIA DE AVELAR DOS SANTOS, matrícula nº 6948-2, Fiscal de Controle Urbano, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 035/2016

A Gerente do Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/02/2016, da servidora MARCIA REGINA DE ABREU DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 9616;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 310/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 289/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/02/2016 a 19/02/2016, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, MARCIA REGINA DE ABREU DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 9616, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 036/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 18/02/2016, da servidora **FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 4929;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 058/2016, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00334/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 20/02/2016 a 18/04/2016, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 4929, Docente I, Nível B, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 038/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 11/02/2016, da servidora **APARECIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MARCOS**, matrícula nº 6463;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 284/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00111/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/02/2016 a 30/04/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **APARECIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MARCOS**, matrícula nº 6463, Agente de Serviços Gerais, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 037/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 11/02/2016, da servidora **EDNA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 4770;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP 366/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 344/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/02/2016 a 14/04/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **EDNA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 4770, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 039/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 10/12/2015, do servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4938;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 222/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00430/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2016 a 30/01/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **JOSE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4938, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 040/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 14/01/2016, do servidor **VALDECI DIAS DA SILVEIRA**, matrícula nº 5769;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria -FPSMP nº 225/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00424/2010;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2016 a 30/01/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **VALDECI DIAS DA SILVEIRA**, matrícula nº 5769, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 041/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 10/12/2015 da servidora **GLECIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 7604;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria -FPSMP nº 223/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00217/2010;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2016 a 30/01/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **GLECIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 7604, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 042/2016

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria FPSMP nº 054/2014 aos dependentes **Iasmin Cambraia Moraes**, **Julio Cambraia Moraes** e **Camilly Vitória Silva de Moraes**, a partir de 31 de janeiro de 2014, face ao falecimento do servidor **Amarildo Campos de Moraes**, matrícula nº 5888-1, cargo de Motorista, nível VIII.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que a dependente **Iasmin Cambraia Moraes**, nascido em 07 de fevereiro de 1995, alcançou a maioridade em 07/02/2016;

CONSIDERANDO ainda a existência da pensão temporária dos menores **Julio Cambraia Moraes** e **Camilly Vitória Silva de Moraes**;

RESOLVE reverter a cota de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), referente à pensão temporária correspondente ao benefício concedido a dependente **Iasmin Cambraia Moraes**, transferindo-a integralmente aos menores **Julio Cambraia Moraes** e **Camilly Vitória Silva de Moraes**, ficando a cota correspondente a 50% (cinquenta por cento) referente à pensão temporária **Julio Cambraia Moraes** e a cota correspondente a 50% (cinquenta por cento) referente à pensão temporária **Camilly Vitória Silva de Moraes**, a partir de 07 de fevereiro de 2016, dia imediato em que o dependente temporário acima citada completou a maioridade.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de março de 2016.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

